

ESTÁGIO SUPERVISIONADO: mais uma turma em processo de conclusão no DCH, Campus I/UNEB

O estágio supervisionado é uma matéria terminal, que coroa o curso de contábeis, desde que, de acordo com as novas diretrizes curriculares do Ministério da Educação (MEC), para a formação do Contador, não mais se exige a elaboração de Monografia, enquanto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Aliás, sobre isto, deve-se assinalar que houve um retrocesso - Estágio Supervisionado e Monografia têm finalidades distintas.

Mas o que vem a ser Estágio Supervisionado? No DCH-I/UNEB é uma disciplina com 06 (seis) créditos, totalizando uma carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas semestrais. Consolidar o aprendizado, aliando teoria à prática e possibilitar o desenvolvimento de atividades contábeis capacitando o provável concluinte ao exercício da profissão constituem-se objetivos da matéria. Além do desenvolvimento do estágio supervisionado, in loco, (em empresas privadas, órgãos públicos e entidades do terceiro setor), há reuniões semanais na Unidade Universitária (Departamento), visando à troca de experiências, de forma a socializar o aprendizado. O resultado é bastante gratificante e rico, pois são expostas vivências das mais diferentes atividades contábeis (organizações hoteleiras, construção civil, indústria de um modo geral, escritórios contábeis, órgãos públicos, consultoria e assessoria em auditoria, entidades beneficentes, dentre outras).

Cabe salientar que, após o relato oral do estágio, utilizando-se dos recursos da tecnologia da informação e comunicação (TIC), segue-se o debate, a fim de aclarar questões, tecer considerações/ponderações, bem como inquirir o provável concluinte a respeito de sua experiência.

Ao professor (coordenador do estágio supervisionado) e ao supervisor (chefe imediato da organização que abriga o estagiário) as tarefas são muitas, dentre as quais citam-se: verificar se as atividades desenvolvidas guardam, de fato, vinculação com os eixos, subeixos, parâmetros, diretrizes da profissão contábil; observar o relacionamento do estagiário com os funcionários, clientes, fornecedores e dirigentes da Instituição que está acolhendo o estagiário;

averiguar se o estagiário está sendo assíduo/frequente para com os compromissos assumidos com a organização promotora do estágio; observar se o estagiário é criativo no mundo das ações concernentes ao perfil profissiográfico de Contador; e, além da maneira como se apresenta na Instituição, poder-se detectar postura ética do estagiário.

Finalmente, convém asseverar que, para cada grupo de 20 alunos matriculados, corresponde um total de 40 horas semanais, tudo em conformidade com a legislação interna da Autarquia Universitária UNEB. Afinal, reafirme-se que o estágio não se restringe à participação do provável concluinte na organização a qual está vinculado.

À guisa de explicação, cabe registrar que tais ponderações resultam do trabalho do autor desta matéria, cujo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais não se esgota na pós-graduação, conforme se descreve a seguir.

Além de atuar no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional (PGDR) - Mestrado Profissional, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com encargo de três disciplinas: Seminário de Pesquisa I, Seminário de Pesquisa II e Pesquisa Orientada. Acrescentem-se dentre outras atividades inerentes a um Programa de Pós-Graduação, a participação em reuniões de linha de pesquisa, sessões do colegiado de curso, liderança de grupo de pesquisa, elaboração de artigos técnico-científicos publicáveis, bem como participação em processo seletivo para o acesso ao programa em foco.

Há mais de vinte anos, na sua carreira de professor, dedica-se à ministração da disciplina “Estágio Supervisionado”, integrante da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, mesmo tendo ocupado cargos/funções (Diretor de Unidade, Vice-Diretor de Unidade, Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Pró-Reitor de Administração e, atualmente, Assessor Especial da Reitoria). Esclareça-se que, facultativamente, segundo a legislação, poderia ficar isento dos encargos docentes; mas, ao contrário, entende o educador e pesquisador que não existe graduação forte, de qualidade, sem a colaboração daqueles que concluíram os estudos *lato* e, principalmente, *stricto sensu*, enfim, desenvolvendo pesquisas.